

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

### DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

#### DECRETO N° 50 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

#### LEI MUNICIPAL N° 568 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais ).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 568 de 15 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

#### 40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

##### 2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00 / 15500000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15500000 - Transferência do Salário-Educação	80.000,00
<b>Total</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 19 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, em 19 de dezembro de 2024.

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO  
Sec. de Finanças  
CPF: 592.722.285-49

EDER SAO PEDRO MENEZES  
Prefeito (a) Municipal  
CPF: 011.120.885-80